

## PROJETO DE LEI Nº 29/2016

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o Programa Crescer em Família.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 3.330,00 (Três Mil e Trezentos e Trinta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                      |                     |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 10 - Secretaria de Inclusão e Ação Social                            |                     |
| 10.04 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente                  |                     |
| 08.243.0013.6.081 - Programa Crescer em Família                      |                     |
| 348: 3.3.20.93.00.00.1887 - Indenizações e Restituições .....        | R\$ 1.500,00        |
| 349: 3.3.90.30.00.00.1000 - Material de Consumo .....                | R\$ 1.480,00        |
| 350: 4.4.90.52.00.00.1000 - Equipamentos e Material Permanente ..... | R\$ 350,00          |
| <b>TOTAL .....</b>                                                   | <b>R\$ 3.330,00</b> |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| O Excesso de Arrecadação da fonte 887 .....  | R\$ 1.500,00        |
| O Excesso de Arrecadação da fonte 1000 ..... | R\$ 1.830,00        |
| <b>TOTAL .....</b>                           | <b>R\$ 3.330,00</b> |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de março de 2016.



**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**  
1º SECRETÁRIO



**MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS**  
(Mário da Farmácia)  
PRESIDENTE